



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

**LEI N.º 3.161 DE 3 DE JULHO DE 2025  
(Projeto de Lei n.º 042/2025, de autoria do Executivo Municipal)**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).**

**EMERSON ANTONIO TROVÓ**, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), para operação de crédito:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0010.1008.0000 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.93.51.00 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – ficha 421 .....	R\$2.000.000,00
0.07.50 100.126 – Operações de Crédito	
<hr/>	
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$2.000.000,00</b>

**Art. 2.º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:  
**OPERAÇÃO DE CRÉDITO:..... R\$2.000.000,00**

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

---

**EMERSON ANTONIO TROVÓ  
PREFEITO**

---

**THALES HENRIQUE BERTUCCI  
DIRETOR JURÍDICO**